



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 050/2021.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO Nº 083/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME.

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.025.699/0001-03, situada à Rodovia RJ 146 (Rod José Alberto Erthal) 1000 Km 04, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, CEP 28660-000, neste ato representada por **ANTONIO NORBERTO DO CARMO PORTELLA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 903.035.717-72 e RG nº 066824822, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de REAJUSTE DE PREÇO ao contrato de prestação de serviços nº 083/2019, com base no processo administrativo nº 4.730/2021, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto o **reajuste do valor do contrato nº 083/2019**, conforme previsto na cláusula sétima do referido contrato, que trata de contratação de empresa especializada para execução de serviço público continuado de ROÇADA DE VEGETAÇÃO nos quatro distritos do município, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 053/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$46.219,10 (quarenta e seis mil, duzentos e dezenove reais)**, mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 083/2019, Pregão Presencial nº 053/2019, ao Processo Administrativo nº 1565/2019, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00, conta 208.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 25 de outubro de 2021.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE

KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 4.730/2021
Fundamento: Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 050/2021

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.025.699/0001-03

B) OBJETO: O presente tem como objeto o reajuste do valor do contrato nº 083/2019, conforme previsto na cláusula sétima do referido contrato, que trata de contratação de empresa especializada para execução de serviço público continuado de ROÇADA DE VEGETAÇÃO nos quatro distritos do município, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 053/2019.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00, conta 208.

D) VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$46.219,10 (quarenta e seis mil, duzentos e dezenove reais), mensais.